#### LEI Nº.2.325/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

**OSVALDO JURCK,** Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

# DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Schroeder, para o exercício de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$74.675.302,11 (setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos) assim divididos:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Schroeder	50.703.277,67 1.843.735,40 14.395.017,02 2.529.290,00 171.260,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder	4.896.222,02 136.500,00
TOTAL	74.675.302,11
II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	,
1- Ação LegislativaR\$	1.843.735,40
2- Gestão Municipal e Modernização AdministrativaR\$	6.849.124,96
3 – Educação para todos	17.707.324,24
4– Infraestrutura Schroeder	18.389.845,78
5- Agricultura Sustentável	1.796.895,00
6- Gestão Ambiental	1.895.257,58
7- Schroeder é Esporte e LazerR\$	1.835.161,00
8- Conhecendo Schroeder	3.104.328,50
9 – Saneamento BásicoR\$	3.000.964,44
10 - Schroeder Empreendedor	5,00
11 - Cultura Viva	439.959,70
12 - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	202.245,00
13- Schroeder Saudável	14.395.017,02
14 - Schroeder SeguraR\$	378.388,49
15 – Assistência Social	2.837.050,00
TOTAL GERALR\$	74.675.302,11

#### Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a receita em R\$64.883.712,29 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e R\$14.180.434,62 (quatorze milhões, cento e oitenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e fixa a despesa da Prefeitura em R\$50.703.277,67 (cinquenta milhões, setecentos e três mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital oriundas de convênios com o governo estadual e federal de acordo com o seguinte desdobramento:

#### **RECEITAS**

TOTALR\$	64.883.712,29
4.2 Receitas de Capital	18.133.497,46
4.1 Receitas Correntes	46.750.214,83

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

## <u>I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>

02.00 - Gabinete do Prefeito Municipal	2.213.679,49
03.00 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	5.216.078,96
05.00 - Sec. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer	19.982.444,94
06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	18.389.845,78
07.00 - Sec. de Agric., Ind., Comércio e Turismo	4.901.228,50
TOTALR\$	50.703.277,67

# II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração R	\$ 6.849.124,96
06 - Segurança Pública R	\$ 330.888,49
12 - Educação R	\$ 16.787.124,24
13 - Cultura R	\$ 439.959,70
15 - Urbanismo R	\$ 21.317.345,78
20 - Agricultura R	\$ 1.796.895,00
22 - IndústriaR	5,00
26 - Transporte	\$ 920.200,00
27 - Desporto e Lazer	\$ 2.059.489,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS <u>R</u>	\$ 14.180.434,62
TOTAL GERAL	<b>64.847.712,29</b>

## III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$	29.354.555,45
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.367.278,24
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida		148.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.839.277,21
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	21.198.722,22
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	20.738.722,22
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$	460.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	50.703.277,67

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.870.649,02
Fundo Municipal da Assistência Social	R\$	1.609.100,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	70.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	R\$	786.950,20
Câmara Municipal de Vereadores	R\$	1.843.735,40
TOTAL	R\$	14.180.434,62

# DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL <u>DE VEREADORES</u>

#### Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2018 estima a receita orçamentária em R\$4.524.368,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) e transferências financeiras do Município em R\$9.870.649,02 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) e fixa a despesa em R\$14.395.017,02 (quatorze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, dezessete reais e dois centavos).

§1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

#### 4. RECEITAS

TOTALR\$	14.395.017.02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS <u>R\$</u>	9.870.649,02
4.2 Receitas de Capital	1.672.000,00
4.1 Receitas Correntes	2.852.368,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

# I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTESR\$	12.315.517,02
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.284.549,90
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.030.967,12
DESPESAS DE CAPITALR\$	2.069.500,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	2.069.500,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	10.000,00
TOTALR\$	14.395.017,02

#### Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2018 estima a receita em R\$920.190,00 (novecentos e vinte mil e cento e noventa reais) e transferências financeiras do Município de R\$1.609,100,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e cem reais) e fixa a despesa em R\$2.529.290,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 4. RECEITAS

TOTAL		2.529.290,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	1.609.100,00
4.1. Receitas Correntes		920.190,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

# I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social <u>R</u> \$	2.529.290,00
TOTALR\$	
W. CY. LOOVEN C.	
<u>II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</u>	
DESPESAS CORRENTESR\$	1.929.090,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	958.400,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	970.690,00
DESPESAS DE CAPITALR\$	595.200,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	595.200,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	5.000,00

#### Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

2.529.290.00

T O T A L ......R\$

Art. 5° O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2018 estima a receita em R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e transferências financeiras do Município de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e fixa despesa em R\$136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 4. RECEITAS

TOTAL	R\$	136.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	<u>R</u> \$	70.000,00
4.1. Receitas Correntes		66.500,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

TOTALR\$	136.500,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
08 – Assistência Social	131.500,00

# II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTESR\$	127.500,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	75.500,00
DESPESAS DE CAPITALR\$	4.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	4.000,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTALR\$	136.500,00

#### Do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2018 estima a receita em R\$171.260,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais) e fixa a despesa em R\$171.260,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 4. RECEITAS

TOTAL	R\$	171.260,00
4.2. Receitas de Capital	R\$	100.550,00
4.1. Receitas Correntes	R\$	70.710,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 – Habitação	171 260 00
TOTAL	171.200,00

# II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	67.510,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	35.310,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	32.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	103.750,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	103.750,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	<u>R</u> \$	50.500,00
TOTAL	R\$	171.260,00

#### Do Orçamento do Fundo Municipal da Saneamento Básico de Schroeder

Art. 6° O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder para o exercício de 2018 estima a receita em R\$4.109.271,82 (quatro milhões, cento e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) e transferências financeiras do Município de R\$786.950,20 (setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$4.896.222,02 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes	4.018.664,02 90.607,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TOTALR\$	4.896.222,02

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

TOTALR\$	4.896.222,02
18 – Gestão Ambiental	1.895.257.58
17 – SaneamentoR\$	3.000.964,44

# <u>II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</u>

DESPESAS CORRENTESR\$	3.922.136,38
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.108.893,70
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.813.242,68
DESPESAS DE CAPITALR\$	974.085,64
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	974.085,64
TOTALR\$	4.896.222.02

### Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 7º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2018 estima transferências financeiras do Município em R\$1.843.735,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em R\$1.843.735,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

- § 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal.
- § 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	1.843.735,40
TOTALR\$	1.843.735,40
<u>II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</u>	
DESPESAS CORRENTES R\$	1.724.735,40
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.436.975,04
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	287.760,36
DESPESAS DE CAPITALR\$	119.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	119.000,00
TOTALR\$	1.843.735,40

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

- Art. 9º O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº.4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:
- I. A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- II. O superávit financeiro do exercício anterior;
- III. O excesso ou provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício.
- Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 12. Durante o exercício de 2018, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade como às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. Ficam convalidados os anexos do PPA e LDO, alterados pelas disposições da presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 6 de dezembro de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico